

Subespecializações em Alergia e Imunologia: um passo necessário para a medicina de precisão?

Arq Asma Alerg Imunol. 2025;9(3):375-6.
<http://dx.doi.org/10.5935/2526-5393.20250035>

Prezado Editor,

A medicina contemporânea tem se transformado diante da rápida expansão científica, do avanço tecnológico e da crescente complexidade clínica. Nesse cenário, a especialização e a subespecialização tornaram-se estratégias essenciais para garantir diagnóstico preciso, tratamento eficaz e cuidado individualizado. A especialidade de Alergia e Imunologia, embora reconhecida de maneira unificada no Brasil, caracteriza-se por sua atuação transversal, abrangendo aspectos fisiopatológicos e clínicos em diversos sistemas orgânicos¹.

Com a sofisticação dos conhecimentos em imunologia, biotecnologia e terapias-alvo, tem-se tornado cada vez mais difícil para o alergista generalista abranger todos os campos com a profundidade necessária. Isso tem levado à consolidação, na prática clínica e acadêmica, de “subespecializações funcionais” dentro da especialidade, como alergia alimentar, erros inatos da imunidade, asma grave, alergia a medicamentos e dermatoses alérgicas. Tais áreas já operam com fluxos assistenciais próprios, exigindo competências específicas e estruturas especializadas. A existência de ambulatórios dedicados a essas “subespecialidades” em centros como HCFMUSP, Unicamp e UERJ – bem como em instituições internacionais como Mount Sinai, NIH, Guy’s and St Thomas’ e o Elliot and Roslyn Jaffe Food Allergy Institute – demonstra que essas frentes não são apenas emergentes, mas estão consolidadas na prática assistencial^{2,3}.

Entretanto, essas subáreas ainda não possuem reconhecimento formal como áreas de atuação pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) e pela Associação Médica Brasileira (ABM), o que gera um hiato entre prática e regulamentação¹. De acordo com a Resolução CFM nº

2.330/2023, a designação oficial de “área de atuação” aplica-se a campos clínicos que demandam conhecimentos adicionais à especialidade de origem¹. Assim, a ausência de regulamentação dificulta a certificação de profissionais, a criação de programas estruturados de formação, a organização de linhas de cuidado e a integração entre ensino, pesquisa e assistência.

A formalização de áreas de atuação em Alergia e Imunologia representa um passo fundamental rumo à medicina de precisão. O diagnóstico e o tratamento de doenças alérgicas complexas passaram a incorporar tecnologias como o diagnóstico molecular, biomarcadores, perfis imunológicos e genéticos, exigindo competências específicas que extrapolam a formação generalista⁴⁻⁶. Subáreas como alergia alimentar, erros inatos da imunidade e imunoterapia alérgeno-específica ilustram essa evolução, demandando não apenas precisão científica, mas também sensibilidade para interpretar o contexto social, emocional e biológico de cada paciente, especialmente em casos pediátricos, doenças raras ou condições de alta complexidade.

O impacto no cuidado ao paciente é expressivo. A formação aprofundada em subáreas permite diagnósticos mais rápidos, protocolos mais eficazes e seguimento clínico individualizado, reduzindo riscos e melhorando a qualidade de vida. A experiência internacional sugere que a formalização de subáreas fortalece, e não fragmenta, especialidades, como se observa na Oncologia Pediátrica, Alergia Pediátrica e Medicina do Sono⁷. Da mesma forma, a especialidade de Alergia e Imunologia pode avançar ao reconhecer formalmente suas subáreas, preservando sua visão integradora e ampliando sua excelência assistencial.

Ao reconhecer essas subáreas, a especialidade se alinha à medicina de precisão⁵, reforça a segurança e a efetividade clínica, e reafirma seu compromisso com um cuidado mais humano, equitativo e baseado em evidências. A formalização permite organizar linhas de cuidado, impulsionar centros de referência, integrar redes assistenciais e reduzir desigualdades no acesso a terapias avançadas. Além disso, estimula a pesquisa e a inovação em benefício da sociedade.

Contudo, a criação de novas áreas de atuação exige planejamento criterioso e compromisso com a equidade.

Apesar das vantagens, o processo envolve riscos que devem ser cuidadosamente avaliados para preservar a integridade da especialidade. Entre os principais desafios estão a fragmentação excessiva, que pode comprometer a abordagem integral do paciente alérgico⁷; a burocratização do reconhecimento regulatório, que pode atrasar inovações; e a exclusão de profissionais experientes sem certificação formal, apesar de sua competência reconhecida.

Outro possível efeito adverso seria uma futura carência de alergistas generalistas. A formação de especialistas excessivamente segmentados pode desestimular a prática generalista, essencial para o atendimento inicial, o diagnóstico amplo e o manejo integrado das manifestações alérgicas^{4,7}. O alergista generalista é insubstituível na triagem, no acompanhamento longitudinal e no cuidado de pacientes em contextos de menor complexidade ou em regiões com menos recursos. Preservar esse profissional é também uma prioridade estratégica.

Para mitigar esses riscos, a criação de novas áreas de atuação deve ser planejada, progressiva e inclusiva. Propõem-se, como estratégias viáveis, certificações de competência organizadas por sociedades médicas, definição de currículos mínimos, credenciamento de centros de excelência e valorização de profissionais com trajetória reconhecida nas subáreas.

A elaboração criteriosa de um Memorial de Justificativa é essencial para embasar a proposta de reconhecimento formal. Tal documento deve contemplar:

- Demanda assistencial comprovada, baseada em dados epidemiológicos e impacto na morbimortalidade;
- Corpo técnico atuante, com número expressivo de especialistas em centros de referência;
- Base científica consolidada, incluindo diretrizes, consensos e literatura relevante;
- Impacto formativo, com potencial para programas de residência, *fellowships* e educação continuada;
- Tendências internacionais, com reconhecimento das subáreas em centros globais;
- Benefícios ao paciente, como maior acurácia diagnóstica, acesso a terapias específicas e redução de hospitalizações.

A formalização de áreas de atuação na especialidade de Alergia e Imunologia representa um avanço necessário e estratégico frente à complexidade crescente da prática clínica. Trata-se de uma oportunidade para alinhar a especialidade aos princípios da medicina personalizada, fortalecer a formação de especialistas, organizar linhas de cuidado e ampliar o acesso equitativo às terapias de ponta. Com planejamento progressivo, inclusão de profissionais experientes e compromisso com a integração do cuidado, essa formalização não fragmentará a especialidade, ao contrário, ampliará sua efetividade, relevância social e compromisso ético com o paciente.

Maurício Domingues-Ferreira
Dalton Luis Bertolini

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Ambulatório das Manifestações Dermatológicas dos Erros Inatos da Imunidade - ADEE3003 - Departamento de Dermatologia - São Paulo, SP, Brasil.

Referências

1. Conselho Federal de Medicina. Resolução CFM nº 2.330/2023 [Internet]. Disponível em: https://sistemas.cfm.org.br/normas/arquivos/resolucoes/BR/2023/2330_2023.pdf.
2. Sampson HA, O'Mahony L, Burks AW, Plaut M, Lack G, Akdis CA. Mechanisms of food allergy. *J Allergy Clin Immunol*. 2018;141(1):11-9.
3. Elliot and Roslyn Jaffe Food Allergy Institute [site na Internet]. Disponível em: <https://icahn.mssm.edu/research/jaffe>.
4. Popov TA, Passalacqua G, González-Díaz SN, Plavec D, Braido F, García-Abujeta JL, et al. Medical devices in allergy practice. *World Allergy Organ J*. 2020 Sep 30;13(10):100466. doi: 10.1016/j.waojou.2020.100466.
5. Ferrando M, Bagnasco D, Varricchi G, Bernardi S, Bragantini A, Passalacqua G, et al. Personalized Medicine in Allergy. *Allergy Asthma Immunol Res*. 2017 Jan;9(1):15-24. doi: 10.4168/aair.2017.9.1.15.
6. Incorvaia C, Ridolo E, Bagnasco D, Scurati S, Canonica GW. Personalized medicine and allergen immunotherapy: the beginning of a new era? *Clin Mol Allergy*. 2021 Jul 7;19(1):10. doi: 10.1186/s12948-021-00150-z.
7. Ehrlich JH, Kerbl R, Pettoello-Mantovani M, Lenton S. Opening the Debate on Pediatric Subspecialties and Specialist Centers: Opportunities for Better Care or Risks of Care Fragmentation? *J Pediatr*. 2015;167(5):1177-8.e2. doi: 10.1016/j.jpeds.2015.07.060.